



CÂMARA DE VEREADORES FREDERICO WESTPHALEN-RS	
PROTOCOLO	
DATA:	25 / 11 / 2024
HORÁRIO:	11 H 13 MIN.
ASSINATURA	

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o estorno financeiro de valores devolvidos pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o estorno financeiro no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente dos valores devolvidos antecipadamente ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo, conforme disposto nas Resoluções Legislativas:

I - Resolução nº 161/2024, que autorizou a devolução do valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais);

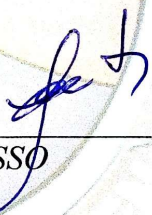
II - Resolução nº 162/2024, que autorizou a devolução do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º. O valor do estorno autorizado no art. 1º desta Lei, destina-se para a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal.

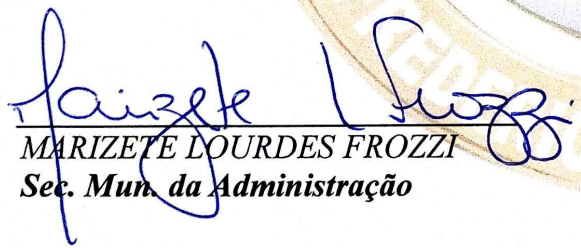
Art. 3º. O estono de que trata esta Lei, se dará por meio de devolução de valor via transferência financeira.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 425/2024 GAB

Frederico Westphalen/RS, 22 de novembro de 2024.

Ao Senhor

LEANDRO MAZZUTTI

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

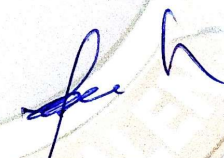
Encaminhamos para apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei, que autoriza o estorno financeiro de valores devolvidos pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o estorno financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dos valores devolvidos de forma antecipada pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, conforme disposto nas Resoluções nº 161/2024 e nº 162/2024.

A proposta visa assegurar recursos para a manutenção das atividades da Câmara até o final do exercício de 2024. Salienta-se que o estorno financeiro ao Poder Legislativo não comprometerá o equilíbrio financeiro do Município, uma vez que se trata de recurso previamente devolvido pelo Legislativo e que agora será readequado para atender a uma necessidade emergente e de relevante interesse público.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, **submetendo-o ao regime extraordinário**, garantindo a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores até o final do exercício de 2024.

Atenciosamente,



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal